



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 087/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Andréa de Jesus Carvalho.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00876/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andréa de Jesus Carvalho 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 12 de abril de 2018.

Teresina, 09 de abril de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA